Certidão de Processo no TCE-RJ





COMO OBTER CERTIDÕES DE PROCESSOS NO TCE-RJ

É possível obter uma certidão contendo a relação de todos os processos em trâmite perante este Tribunal de Contas de que seja parte um determinado jurisdicionado.

Essas informações encontram-se disponibilizadas, por transparência ativa, na página do TCE-RJ na internet, no caminho: https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao-de-certidao-de-processos

OBTENDO UMA CERTIDÃO DE PROCESSOS EXAMINADOS PELO TCE-RJ DIRETAMENTE NA PÁGINA DO TCE-RJ NA INTERNET.

Basta acessar: https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao-de-certidao-de-processos

A lei de acesso à informação, lei nº 12.527/11, conhecida como **LAI**, determina que a transparência é a regra e o sigilo é a exceção, regulamentando o direito constitucional dos cidadãos aos registros administrativos e às informações sobre atos dos administradores públicos.

O objetivo da lei é garantir o acesso aos dados que não são objeto de transparência ativa, ou seja, não podem ser acessados pelo cidadão por meio do portal TCE-RJ, via internet. Portanto, para obter uma certidão com todos os processos referentes a um determinado jurisdicionado, isto é, a um determinado fiscalizado pelo TCE-RJ, basta consultar o Portal do TCE-RJ, na página: https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/emissao-de-certidao-de-processos

Lá é possível gerar uma certidão de todos os processos referentes a uma determinada pessoa física ou jurídica. Portanto, este Tribunal disponibiliza o acesso a certidão de todos os processos referentes a um determinado jurisdicionado, cadastrados no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos SCAP, bastando apenas o preenchimento do CPF ou do CNPJ, o nome da pessoa física ou jurídica.

Por fim, também é possível obter uma cópia ou visualizar o conteúdo de um processo. Porém, existem exceções a esse acesso, como por exemplo, em se tratando de processos sigilosos. Além disso, os processos só ficam disponíveis para consulta e visualização na página do TCE-RJ na internet, após a apreciação dos autos por parte do respectivo Relator e/ou do Plenário, nos termos do artigo 16, da Resolução 275/13.

Para obter essas informações, basta acessar diretamente a página do TCE-RJ, no endereço eletrônico: https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo

Por fim, informamos que Pedido de Acesso à Informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas

PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte

link: https://www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do

Tratando-se de Pedido de Acesso à Informação selecione o **CANAL** "Lei de acesso à informação".